



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA



EDITAL N° 01/2022

A Comissão Eleitoral para a escolha de Diretor(a) e Substituto(a) Eventual do Departamento de Estatística e Informática (portaria 1987/2022 - DEINFO) , no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução CONSU 50/2020 da UFRPE de 22 de outubro de 2020.

Resolve:

Declarar aberto o processo de consulta para a escolha do Diretor(a) e Substituto(a) Eventual do Departamento de Estatística e Informática para a gestão 2022 a 2026.

I – DAS INSCRIÇÕES E DOS CANDIDATOS

Art. 1º. As inscrições serão realizadas através do formulário de inscrição conforme **anexo I** deste edital. O formulário de inscrição devidamente preenchido deverá ser entregue na secretaria do DEINFO ou enviado para o e-mail: secretaria.deinfo@ufrpe.br, e recebido pelo setor no período de 08:00 h do dia 27 de junho de 2022 até às 16:00 h do dia 28 de junho de 2022.

Art. 2º. O formulário de inscrição deverá ser preenchido com os nomes completos do candidato a Diretor(a) e de seu Eventual Substituto(a), juntamente com a matrícula SIAPE e assinados. Os candidatos receberão o número da sua chapa através de sorteio realizado pela comissão, conforme consta no formulário disponibilizado no anexo I.

Art 3º. Poderão inscrever-se para concorrer ao cargo de Diretor(a), bem como o seu Eventual Substituto(a), docentes do quadro permanente da UFRPE, em regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva (DE), que possuam o título de Doutor e sejam lotados no Departamento de Estatística e Informática.

Art 4º. O pedido de inscrição dos candidatos(as) implica no conhecimento e na concordância das normas contidas neste edital.

Art 5º. Após a divulgação dos deferimentos das inscrições conforme o cronograma no anexo II, será permitida a apresentação de recurso, das 8:00 às 18:00 horas do dia 29 de junho de 2022, diretamente na secretaria do DEINFO ou pelo endereço eletrônico: secretaria.deinfo@ufrpe.br, ficando o dia 29 de junho de 2022 para a apreciação e julgamento da Comissão.

Art 6º. Passado o período de apreciação e julgamento dos recursos, no dia 01 de julho de 2022 será feito o deferimento final das inscrições pela Comissão de Consulta.



II – DO PROCEDIMENTO DA CONSULTA

Art. 7º. O cronograma da consulta é apresentado no anexo II deste edital.

Art. 8º. Para a escolha do Diretor(a) e Substituto(a) Eventual do Departamento de Estatística e Informática, serão consultados os docentes e técnico administrativos(às) ativos (em exercício, férias e afastamentos) lotados(as) neste Departamento, além dos discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Bacharelado em Sistemas de Informação e nos Programas de Pós-Graduação em Biometria e Estatística Aplicada e Informática Aplicada vinculado(s) ao DEINFO.

Art. 9º. Para o cômputo dos votos será considerada a paridade entre os segmentos docentes (1/3 dos votos), técnico administrativos(as) (1/3 dos votos) e discentes (1/3 dos votos).

Art. 10º. A votação deverá ser por chapa, obedecendo ao critério definido pela Comissão de Consulta, considerando o universo de eleitores, e aprovado pelo CTA do Departamento de Estatística e Informática.

Art. 11º. O voto é secreto e pessoal e o direito de participar da consulta não poderá ser transferido a terceiros nem ao procurador de qualquer espécie.

Art. 12º. A Consulta será realizada online através do sistema de votação *Helios Voting* da UFRPE, por meio de *login* e *senha* pessoal e intransferível.

§ 1º – A consulta, a ser realizada no dia 18 de julho de 2022, das 8:00 h às 17:00 h , ocorrerá transcorridos dezessete dias após o deferimento final das inscrições das chapas.

§ 2º – A votação será exercida através de sistema eletrônico, diferenciada para cada segmento da comunidade universitária.

§ 3º – O secretário do processo de consulta deverá lavrar ata, relatando todas as ocorrências após encerrado o período de votação.

§ 4º – A ata deverá ser assinada pelos membros da comissão de consulta, devidamente identificados no final deste presente edital.

III – DA PROPAGANDA

Art.13º – A propaganda da consulta, debate e divulgação de seus programas de trabalhos, será feita de forma online através de plataformas e sites de escolha dos(as) candidatos(as) e acordado com a comissão, que coordenará, no dia 15 de julho de 2022 um Debate/Apresentação da proposta das chapas inscritas.

Art. 14º - O debate entre os(as) candidatos(as) a Diretor(a) e Substituto(a) Eventual, devidamente habilitados, obedecerá às seguintes normas:

I - A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) será sorteada 10 minutos antes do início do debate,



na presença dos(as) candidatos(as).

II – Os(as) candidatos(as) que não se fizerem representar para o referido sorteio no horário estabelecido, farão suas apresentações por ordem de chegada, após os sorteados. O debate terá duração máxima de duas horas.

III - A primeira parte do debate constará da apresentação dos candidatos versando sobre as suas plataformas de trabalho.

IV - Durante o tempo de apresentação inicial não será permitida nenhuma forma de interrupção.

V - A segunda parte do debate será aberta a perguntas da plateia, podendo ser orais e/ou escritas, versando sobre o tema do debate.

Art. 15º - A propaganda utilizada pelo(a) candidato(a) deverá se ater ao respectivo programa de trabalho, não sendo permitida qualquer alusão à vida pessoal e/ou fato que venha a desabonar a conduta de quaisquer dos demais candidatos.

Parágrafo Único – A violação ao estabelecido neste artigo será comunicada à Reitoria para as devidas sanções.

IV – DA APURAÇÃO E DOS RESULTADOS FINAIS DA CONSULTA

Art. 16º. Após o encerramento da votação, a apuração deverá ocorrer imediatamente e ser transmitida de forma online em endereço previamente designado pela Comissão de Consulta.

Parágrafo Único - A apuração deverá obedecer às seguintes etapas:

- a) Verificação do número de votantes por segmento;
- b) Contagem do número total de votos válidos;
- c) Verificação dos dados de cada votante;
- d) Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, por segmento universitário, bem como do número total de votos em branco e votos nulos.
- e) Divulgação dos resultados.

Art. 17º. A apuração do resultado final será realizada considerando o número de votos auferidos por cada candidato, por segmento universitário: docentes, técnico administrativo e discentes, sendo atribuída a seguinte ponderação:

- a) Total de votos válidos obtidos pelo candidato entre os docentes, dividido pelo total de possíveis eleitores docentes;
- b) Total de votos válidos obtidos pelo candidato entre os técnico administrativos(as), dividido pelo total de possíveis eleitores técnico administrativos(as);
- c) Total de votos válidos obtidos pelo candidato entre os discentes, dividido pelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA



total de possíveis eleitores discentes;

Art. 18º. Será considerada eleita a chapa Diretor(a) e Eventual Substituto(a) que obtiver maior média aritmética dos pontos obtidos nas alíneas a, b e c do Art. 17 deste edital. Cabendo a Comissão incluir no seu relatório final em ordem decrescente as chapas com respectivos nomes dos candidatos com a respectiva pontuação e classificação.

Parágrafo Único – Caso haja empate na ordem de classificação, o primeiro critério de desempate será favorável ao candidato com o vínculo mais antigo ao Departamento de Estatística e Informática; persistindo o empate o mais antigo no serviço público e novamente persistindo o empate, será eleito o mais idoso.

Art. 19º. A Comissão de Consulta deverá remeter o processo administrativo relativo à consulta, com o seu relatório final, ao Presidente do CTA do Departamento de Estatística e Informática da UFRPE.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20º. As decisões da Comissão de Consulta poderão ser objeto de recurso, previsto no cronograma de consulta (anexo II deste edital) para análise e apreciação do CTA do Departamento de Estatística e Informática.

Parágrafo Único - Da decisão do referido órgão colegiado cabe recurso nos termos do Art. 20 do Regimento Geral da UFRPE.

Art. 21. Os casos omissos neste Edital serão definidos pela Comissão de Consulta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA



Recife, 24 de maio 2022

Comissão de Consulta:

Prof. Dr. Guilherme Rocha Moreira (Presidente)
Prof. Dr. Victor Wanderley Costa de Medeiros (Docente Membro, titular)
Prof. Dr. Frank Sinatra Gomes da Silva (Docente Membro, suplente)
Stéphane Farias Alves (Técnica Administrativa Membro, titular)
Isabella Maria França Severo de Almeida (Técnica Administrativa Membro, suplente)
Beatriz Carvalho Falcão (Discente Membro, titular)
Thamires Lopes das Mercês (Discente Membro, suplente)



Anexo – I

**Formulário para Inscrição de Chapa para o Processo de Consulta para o Cargo de
Diretor(a) e Substituto(a) Eventual do Departamento de Estatística e Informática**

CHAPA N° _____ (a ser preenchida pela comissão de consulta)

1) Candidato - Diretor(a) do Departamento de Estatística e

Informática _____

Nome Completo:

Matrícula Siape: _____

Assinatura:

**2) Candidato – Eventual Substituto(a) do(a) Diretor(a) do Departamento de Estatística e
Informática**

Nome Completo: _____

Matrícula Siape: _____

Assinatura:

Data: ____/____/____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA E INFORMÁTICA



Anexo II

A Comissão de Consulta para Diretor(a) e Substituto (a) Eventual do Departamento de Estatística e Informática, da UFRPE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução CONSU 50/2020 de 14 de Outubro de 2020 da UFRPE, divulga o cronograma de consulta neste anexo.

Etapa do Processo de Consulta	Data da Realização
Homologação das Normas para escolha de Diretor(a) e Substituto(a) Eventual do DEINFO pelo CTA do Departamento de Estatística e Informática da UFRPE	25 de maio de 2022
Divulgação do edital com as normas aprovadas	27 de maio de 2022
Inscrições das chapas	Das 8:00h do dia 27 de junho de 2022 até às 16:00h do dia 28 de junho de 2022
Deferimento das inscrições	Dia 28 de junho de 2022 até às 18:00
Prazo de recursos ao deferimento das inscrições	Das 8:00h às 18:00 do dia 29 de junho de 2022
Resultado da Avaliação dos recursos	30 de junho de 2022
Deferimento final da inscrições	01 de julho de 2022
Período para realização de campanha	02 a 14 de julho de 2022
Debate/Apresentação da proposta das chapas inscritas	15 de julho de 2022
Realização da consulta	18 de julho de 2022, das 8:00h às 17:00h
Divulgação do resultado da consulta	19 de julho de 2022 até as 18:00h
Prazo de recursos ao resultado da consulta	Das 8:00h do dia 20 de julho de 2022 até às 18:00h do dia 20 de julho de 2022
Resultado da Avaliação dos recursos	21 de julho de 2022
Envio do relatório final de consulta ao CTA do Departamento de Estatística e Informática da UFRPE para homologação	22 de julho de 2022